



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

DANDO CONTINUIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00208001/21

Assunto: pedido de 4º (quarto) aditamento de prorrogação do prazo contratual

Sr. Prefeito,

Em virtude do encerramento do contrato venho solicita o aditamento de prazo, visando garantia da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, venho informar e requerer nos termos seguintes:

a) Caracterização do Contrato:

1 - CONTRATO Nº 20210308

2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO II. C/C ART. 13, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93E SUAS ALTERAÇÕES.

3- VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

4-VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 23 de maio de 2022.

5-VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: 24 de maio de 2022 a 13 de outubro de 2022

6-VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

7- PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2021-0608001

8- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

9- CONTRATADO(A): MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ de Nº 27.824.881/0001-11)

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA:

O Contrato nº 20210308 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA (ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS) EXECUTADOS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2022, necessitando assim ser prorrogado até 31/05/2023, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão este está amparado pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

DO PRAZO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Observa-se ainda que aditivo de prazo está dentro dos limites da Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 57, inciso II

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato

DO PEDIDO DE ANUÊNCIA DA CONTRATADA

Segue em anexo o Pedido de anuência destinado a empresa MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS e a resposta contratada sobre a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de mais 151 (cento e cinquenta e um) dias.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas a formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Dom Eliseu-PA, 09 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA E A VEZ DO POVO

M. Prado
MARIVALDO PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

